



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO NOVO



LEI Nº: 679/2002

Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Córrego Novo, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$-14.132,00 (quatorze mil, cento e trinta e dois reais) para atender à seguinte classificação orçamentária:

Órgão	02 – PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade	02 – Secretaria Municipal de Governo
Subunidade	02 – Gabinete do Prefeito
Função	02 - Judiciária
Sub-Função	061 – Ação Judiciária
Programa	0024 – Processo Judiciário
Projeto	2.065 – Precatórios Judiciais
Cat.Econômica – 3.1.90.91.00	R\$-14.132,00

Art. 2º - Para incorrer com as despesas do artigo anterior, ficam cancelados no todo ou em parte as seguintes classificações econômicas:
02.09.09.29.0099.2065-9.9.99.99.99 R\$-14.132,00


Eder Fragoso de Souza
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE **CÓRREGO NOVO**



Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a primeiro de abril de 2002.

Córrego Novo, 09 de maio de 2002.


EDER FRAGOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal